

LEI Nº 665/77

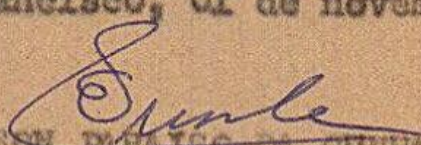
AUTORIZA A VENDA DE AUTOMÓVEL USADO

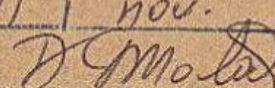
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender, em hasta pública, por preço igual ou superior ao da avaliação, o automóvel Corcel, marca Ford, placa OM 3690, chassis nº LB4 DRS - 35,818, ano de fabricação 1975, de propriedade do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 01 de novembro de 1977


EDSON BATISTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	54 e 54 v.
do livro	Reg. de leis
n.º	367
em	01 nov. 1977
	
ASS. DO ENCARREGADO	